



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 5/2025/DES-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Aos (Às) Diretores(s) Gerais  
c.c. Diretores de Ensino e Coordenadores de Cursos de Graduação.

Assunto: **Resolução CONSUP/IFCE Nº 260, de 09 de janeiro de 2025.**

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.004698/2024-21.

Prezados Gestores,

1. Encaminhamos para conhecimento e ampla divulgação o regulamento que autoriza a abreviação da duração dos estudos em cursos de graduação do IFCE, para alunos nas condições que especifica. Considerando a crescente demanda dos estudantes por mecanismos que visam proporcionar maior flexibilidade e celeridade nos processos acadêmicos, identificamos a necessidade premente de regulamentar o extraordinário aproveitamento de estudos, conforme define o artigo 47, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. O regulamento em anexo (SEI 6936035) estabelece os critérios e procedimentos para que os estudantes possam solicitar a dispensa da integralização de carga horária para conclusão de curso de graduação, bem como a antecipação da avaliação de componentes curriculares, em situações específicas, como aprovação em concurso público, ingresso em programas de pós-graduação, e participação em programas de intercâmbio nacional e internacional.
3. A implementação deste regulamento é essencial para atender às necessidades dos nossos alunos, garantindo-lhes oportunidades justas e equânimes de progressão acadêmica e profissional, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Atenciosamente,

JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO  
Pedagoga/Chefe do Departamento de Ensino Superior

CRISTIANE BORGES BRAGA

Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 21/01/2025, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 21/01/2025, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6967636** e o código CRC **C7CD231B**.

23255.004698/2024-21

6967636v5